



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 022/2013

Fixa data e estabelece normas para o processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado na Área da Educação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor e Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo de Progressão Funcional Horizontal aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, Monitor e Suporte Pedagógico do quadro do Magistério Público Municipal, previsto na Subseção II nos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 019/2008 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú.

1. Das Inscrições

- 1.1. O Processo de Progressão Funcional Horizontal será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Poderão participar do processo de Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado na Área da Educação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço os ocupantes de cargo efetivo de Professor, Monitor e Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Camboriú.
- 1.3. O período de inscrição será dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- 1.4. A ficha de inscrição deverá ser retirada no site www.cidadedecamboriu.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Camboriú e entregue no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a documentação do servidor, descrita no item 1.4, deste Edital.
- 1.5. O servidor deverá anexar à ficha de inscrição para Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho, por Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado na Área de Educação e/ou Atuação e por Tempo de Serviço. Os Monitores também deverão anexar a ficha de inscrição cópia de Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar comprovando no mínimo, formação em curso de nível médio na modalidade do magistério (os documentos deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para autenticação na Secretaria de Educação).

a) Cópia de Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado com no mínimo de 04(quatro) horas/aula de curso na área da Educação e/ou atuação e o total de cursos apresentados deverão completar, no máximo, 80(oitenta) horas/aula.

b) Somente serão computados e válidos os Cursos que contemplem a área da Educação.

c) Só serão validados os certificados que tiverem registro de Carga Horária, Registro de Entidade Responsável pela Minистраção do Curso e Conteúdos, Ministrado.

d) Apresentação do Tempo de Serviço, que será computado 03(três) anos de efetivo exercício no cargo, e deverá ser solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.

e) A Secretaria Municipal de Educação anexará a ficha de inscrição e a toda documentação solicitada, a Avaliação de Desempenho do Profissional, já analisada pela Secretaria e pelo servidor e esta deverá alcançar a pontuação igual ou superior a 6,0(seis) para ser computado para a Progressão (as avaliações encontram-se na Secretaria de Educação), não havendo necessidade de apresentá-la.

e) Fará jus a esta Progressão Horizontal o Profissional efetivo que apresentar Diplomas e/ou Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional Ministrado ou Frequentado somados dos últimos 03(três) anos, entenda-se 2011/2012 e 2013, no período designado a referida Progressão, 80(oitenta) horas/aula na área da Educação.

f) Estarão aptos a Progressão Funcional Horizontal Monitores que já cumpriram o Estágio Probatório e apresentarem cópia e original de Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar comprovando no mínimo, formação em curso de nível médio na modalidade de magistério.

1.6. Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações e assinar a ficha de inscrição.

2. Somente poderá participar da Progressão Funcional Horizontal:

- Servidores efetivos que já cumpriram o estágio probatório.
- Servidores que atendam aos Artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 19/2008, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Camboriú, ou seja, os servidores que atenderem as solicitações supra citadas no item 1.4 deste Edital.

2.1. Será divulgado Edital das inscrições Indeferidas, bem como os motivos do indeferimento no site www.cidadedecamboriu.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Camboriú e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/01/2014, até as 17h .